

LEI Nº 24 de 13 de agosto de 1993

Institui o Regime Jurídico Único do Município e dá outras providências.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

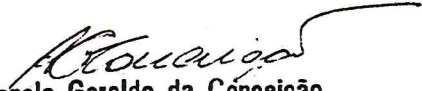
Art. 1º - O Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arapeí será o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - O Regime Jurídico Estatutário deverá ser disciplinado em Lei complementar.

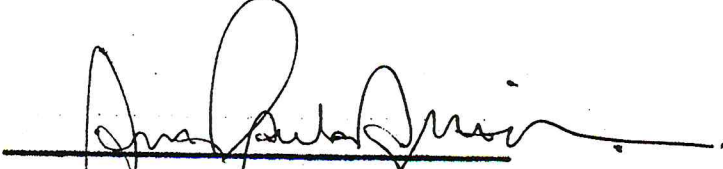
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arapeí, 13 de agosto de 1993.


Anelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Registrado nesta secretaria e publicado na forma de legislação.


Ana Paula Aguiar
Secretária 'AD HOC'